



# LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 882  
3ª FEIRA – 20/04/2021

**Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:**

**16h30** - Reginaldo Cesar Choucino, secretário municipal de Agricultura e Abastecimento falará sobre a atual situação das estradas rurais de Londrina, a convite do vereador Nantes (PP), por meio do requerimento nº 62/2021.

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no calendário de comemorações oficiais do município (PL 26/2021)** – Proposto pelo vereador Giovani Mattos (PSC), o projeto de lei (PL) cria a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira a ser realizada na última semana de outubro. O objetivo, segundo o PL, é transmitir por meio de palestras, cursos e seminários, conceitos básicos de educação financeira para crianças e adultos, como finanças pessoais e orçamento familiar, uso responsável do crédito, importância de poupar, formação de patrimônio, reconhecimento e priorização das necessidades e noções básicas sobre juros em financiamentos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto também acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta. Quórum: maioria simples.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Suspende o prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de Londrina instaurado por meio do edital nº 1/2016 (PR nº 5/2021)** – De autoria dos vereadores da Mesa Executiva da Câmara de Londrina – Jairo Tamura (PL), Daniele Ziober (PP), Nantes (PP), Prof.<sup>a</sup> Sônia Gimenez (PSB) e Mara Boca Aberta (Pros) – , o projeto de resolução (PR) suspende o prazo de validade do concurso público do Legislativo instaurado por meio do edital nº 1/2016 e cujo resultado foi homologado por meio da portaria nº 106 de 25 de abril de 2017. Segundo o PR, o prazo do concurso (previsto para se encerrar em maio de 2021) será retomado a partir do término do período de calamidade pública municipal, reconhecido pelo decreto municipal nº 490, de 20 de abril de 2020. Na justificativa do projeto, os autores afirmam que a medida permitirá que os candidatos remanescentes possam ser convocados quando a situação financeira e de saúde pública do país, do estado do Paraná e principalmente do município de Londrina se normalizar. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votou favoravelmente ao PR. O projeto foi aprovado em primeiro turno, em regime de urgência, na sessão da última quinta-feira (15). Quórum: 10 votos.

## **DISCUSSÃO ÚNICA DE PARECER**

**Altera as regras para exploração do serviço de táxi (PL 25/2021)** – Os vereadores deliberam sobre parecer prévio da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio que solicita manifestação da Companhia Municipal de Transito e Urbanização (CMTU) e do Sindicato dos Taxistas de Londrina a respeito da proposta.

O projeto de lei (PL) de autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP) altera a lei municipal nº 10.969/2010, que versa sobre as condições para exploração de serviços de táxi no município. Entre as alterações propostas estão: a elevação da idade máxima para circulação do táxi, passando dos atuais sete para dez anos; redução e até extinção de taxas de serviço (como as cobradas para substituição de veículo, cadastro de condutor auxiliar e publicidade) exigidas pela CMTU; e a incorporação de regras já existentes no decreto municipal nº 1033/2016, como a obrigatoriedade de ar condicionado nos veículos e utilização de meios de pagamento eletrônicos. Conforme a justificativa do PL, as alterações são decorrentes do Plano de Mobilidade Urbana, que constatou que, em Londrina, o serviço de táxi foi ultrapassado em quantidade de usuários pelo transporte via aplicativos, que possui custos menores. Conforme o estudo, na cidade são realizados 823 mil deslocamentos/dia, sendo 55% com veículos privados, 23% a pé, 18% com transporte coletivo, 1,4% por aplicativos de transporte e somente 0,2% com táxis. Devido a isso, o Poder Executivo alega que é necessário atualizar a legislação para reduzir os custos dos taxistas, inclusive para minimizar os impactos causados pela pandemia de covid-19. Atualmente, conforme a prefeitura, a cidade possui 378 taxistas autorizados e 171 auxiliares. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável ao projeto. Quórum: maioria simples.

**Dispõe sobre a afixação de placas informativas sobre a entrega legal do nascituro nas unidades públicas e privadas de saúde (PL 48/2021)** – Os parlamentares avaliam a solicitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação para que apresentem manifestação sobre o projeto de lei as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Defesa Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar do Município de Londrina, Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Apresentado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) dispõe que as unidades de saúde públicas e privadas deverão afixar placas informativas em locais de fácil visualização contendo o seguinte aviso: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso”. Na justificativa do projeto, o vereador afirma que a intenção não é estimular a doação de crianças, mas evitar o aborto e o abandono. Segundo ele, a entrega legal encontra respaldo na lei federal nº 13.509/2017. Quórum: maioria simples.

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER**

**Dispõe sobre a utilização do transporte coletivo enquanto perdurar a pandemia de covid-19 (PL nº 89/2020)** - Os vereadores deliberam sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Governo de prorrogação de prazo para emissão do parecer solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, Comissão de Seguridade Social e Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização.

De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o PL limita em 50% a ocupação dos veículos de transporte coletivo enquanto perdurar a pandemia de covid-19. Também determina que as empresas concessionárias deverão oferecer ônibus suficientes para atender a todas as linhas e horários, principalmente nos períodos de maior movimento, sob pena de multa. O autor justifica que a medida é necessária para evitar que os usuários sejam infectados pelo novo coronavírus em virtude da superlotação nos coletivos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresentou voto contrário à proposta, seguindo parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que considerou que é atribuição exclusiva do prefeito estabelecer restrições no serviço de transporte público e que a limitação pode comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O autor do PL apresentou recurso contra a decisão e este foi aprovado em plenário em 09/02/2021. Com isso, o projeto continuou a tramitar e foi enviado para as comissões temáticas do Legislativo. Com base no parecer da Assessoria Técnico-Legislativa da Câmara, as comissões solicitaram que o projeto seja enviado a diversos órgãos e às empresas que prestam o serviço de transporte público em Londrina. À CMTU, pedem os seguintes esclarecimentos: 1 – Qual é o impacto deste projeto nos atuais contratos administrativos de transporte coletivo? 2 – A tarifa do usuário sofreria alguma mudança de valor? 3 – Há como calcular este valor? 4 – Há soluções para minimizar o impacto financeiro? Às contratadas responsáveis pelo transporte coletivo, as comissões da Câmara solicitam os seguintes esclarecimentos: 1 – Quais medidas já foram adotadas no transporte coletivo, durante a pandemia, em prol da saúde e segurança dos usuários e colaboradores? 2 – Quais são as consequências operacionais da restrição que se pretende implantar por meio deste projeto? 3 – Há soluções alternativas? Quórum: maioria simples

**Autoriza o município a instalar “QR Code” em placas de obras e serviços públicos, vias e pontos turísticos (PL nº 13/2021)** - Os parlamentares decidem sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Governo de prorrogação de prazo para emissão do parecer solicitado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

De autoria da vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei (PL) determina às prestadoras de serviços de transporte coletivo e autoriza o Poder Executivo a instalar o código Quick Response, conhecido pelo termo "QR Code", em placas de obras públicas municipais, estabelecimento de serviços

do município, placas identificadoras de ruas e avenidas e principais pontos turísticos da cidade. "QR Code" é o código de barras em duas dimensões que, ao ser lido por celular ou tablet com câmera, disponibiliza informações de modo instantâneo. As concessionárias de transporte coletivo deverão instalar placas de sinalização com o QR Code nos pontos de ônibus, contendo informações sobre as linhas, tarifas, horários, itinerários, entre outras. Em relação às placas em obras públicas, o código deve remeter a informações como a qualificação da empresa responsável pela execução, valores previstos e pagos, data de início e previsão de término do serviço, informações sobre aditivos contratuais, projeto arquitetônico e estágio da obra. As placas identificadoras de logradouros devem conter informações sobre a história e biografia de seu nome. Em relação aos pontos turísticos, praças, parques, museus e espaços públicos, deverão constar o horário de funcionamento, informações históricas, localização dos pontos de ônibus próximos, horários e itinerários. Sobre os órgãos públicos municipais, o "QR Code" deverá conter o horário de atendimento, os serviços prestados e um tira-dúvidas com as respostas às perguntas mais comuns da população. Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação requisitou que a CMTU faça apontamentos sobre a legalidade do PL e sobre o custo da instalação do "QR Code" nas placas de sinalização. Quórum: maioria simples.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum: maioria simples.

**Parque Daisaku Ikeda (PI nº 150/2021)** – Chavão (Patriota) questiona o prefeito se há previsão orçamentária para investimentos na infraestrutura do Parque Daisaku Ikeda, localizado na Usina Três Bocas.

**População em situação de rua (PI nº 152/2021)** - Lu Oliveira (PL) e Lenir de Assis (PT) solicitam ao prefeito informações referentes à população em situação de rua.

**Imóvel na Rua Vasco Cinquini (PI nº 153/2021)** - Lu Oliveira (PL) requer ao prefeito dados sobre o imóvel localizado na Rua Vasco Cinquini, em frente ao nº 500.

**Aplicação de vacina contra a covid-19 (PI nº 154/2021)** – A Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19, formada pelos vereadores Nantes (PP), Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB) e Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB), apresenta à Autarquia Municipal de Saúde os seguintes questionamentos: I - Houve redução do volume de vacina contra a covid-19 nos frascos recebidos? II - O rendimento na aplicação da vacina está em consonância com a meta estabelecida no Plano Municipal de Vacinação? III - Houve perda de doses de vacina? IV - Foi constatado algum erro de procedimento humano na aplicação das doses?

**Prolongamento de ruas (PI nº 155/2021)** - Roberto Fú (PDT) solicita ao prefeito informações sobre o projeto de prolongamento das ruas João Picinin e Flávio Luz, nos fundos do Hospital do Coração, no Jardim Colonial.

**Teatro Municipal (PI nº 156/2021)** - Mara Boca Aberta (Pros) e Santão (PSC) requerem dados sobre a obra do Teatro Municipal.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para resposta a PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os vereadores e vereadora discutem na sessão desta tarde a solicitação do Executivo de prorrogação de prazo para resposta ao seguinte PI:

**Medicamentos para covid-19 (PI nº 90/2021)** – Mara Boca Aberta (Pros) solicita informações sobre a medicação ofertada a pacientes com covid-19 e sobre a existência de estoque de remédios como Azitromicina, Ivermectina, Unizinco, Cloroquina, Hidroxicloroquina e Dipirona, além de vitaminas.

### **INDICAÇÃO**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

**Problemas em transformadores (In nº 1437/2021)** – Roberto Fú (PDT) solicita à Companhia Paranaense de Energia (Copel) providências com relação a "estouros" de transformadores na Rua Uberlândia, no Jardim Alvorada.

### **ACOMPANHE AO VIVO**

As sessões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

### **FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS**

<b>Beto Cambará (Pode)</b>	(43) 3374-1385	<a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>
<b>Chavão (Patriota)</b>	(43) 3374-1380	<a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	(43) 3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Deivid Wisley (Pros)</b>	(43) 3374-1379	<a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	(43) 3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	(43) 3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>

<b>Giovani Mattos (PSC)</b>	(43) 3374-1384	<a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	(43) 3374-1200	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jessicão (PP)</b>	(43) 3374-1382	<a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lenis de Assis (PT)</b>	(43) 3374-1390	<a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lu Oliveira (PL)</b>	(43) 3374-1388	<a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Madureira (PTB)</b>	(43) 3374-1375	<a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mara Boca Aberta (Pros)</b>	(43) 3374-1373	<a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	(43) 3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Matheus Thum (PP)</b>	(43) 3374-1389	<a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>
<b>Nantes (PP)</b>	(43) 3374-1370	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB)</b>	(43) 3374-1212	<a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB)</b>	(43) 3374-1383	<a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>
<b>Santão (PSC)</b>	(43) 3374-1378	<a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>

### **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO**

E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)